

Edital de 1º e 2º Leilão Eletrônico do bem e para intimação da Executada: Valéria de Lima Inácio, CPF: 133.632.498-88, acerca dos leilões eletrônicos designados, expedido nos autos da **Ação Monitória (em fase de Cumprimento de Sentença)**, proposta pelo Exequente: **Moirá Contabilidade & Assessoria Ltda. – ME**, CNPJ: 04.041.360/0001-92. **Processo nº 1002670-14.2016.8.26.0590.**

O Dr. Fernando Eduardo Diegues Diniz, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC, **faz saber** que o Leiloeiro Oficial Mauro da Cruz (JUCESP nº 912), por meio do *website*: www.alienajud.com.br, levará a praça a venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a primeira **1ª (primeiro) Leilão terá início dia 23 (vinte e três) de outubro de 2023 às 15:30hs e término dia 26 (vinte e seis) de outubro de 2023 às 15:30hs**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª (segundo) Leilão que se encerrará dia 16 (dezesesseis) de novembro de 2023 às 15:30hs**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação atualizada. Caso não haja lances em qualquer das praças, o juízo analisará lances iguais ou superiores de **50% (cinquenta por cento)** da avaliação. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das datas designadas, na hipótese de não serem localizadas para intimação pessoal.

BEM: Um veículo da marca Citroen, modelo Picasso II16GLXF, cor prata, ano fabricação 2010, modelo 2011, álcool/gasolina, placa EVI-0588, Chassi 935CHN6AVBB561818, Renavam 00296339903.

LOCAL DO BEM: Avenida Embaixador Pedro de Toledo, n.º 288, Apartamento 113, Gonzaguinha, São Vicente/SP.

AVALIAÇÃO: A avaliação do bem para junho/2023 é de R\$ 25.109,00 (vinte e cinco mil e cento e nove reais)

ÔNUS SOBRE O BEM: Consta restrição judiciária para transferência – Bloqueio RENAJUD.

DAS CONDIÇÕES: As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O bem será vendido em caráter “*ad corpus*”, ou seja, por inteiro, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação ou abatimento do preço, por eventual divergência entre o que constar da descrição do bem e a realidade existente. O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quando a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias ao bem e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante.

DO PAGAMENTO DO LANCE: O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil.

DA COMISSÃO DEVIDA AO LEILOEIRO: A comissão do Leiloeiro será de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao Leiloeiro deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do Leiloeiro, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do Leiloeiro, os lances imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo.

DÉBITOS DESTA ACÇÃO: Os débitos totalizam o valor de R\$ 11.672,83 (onze mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos), atualizados até setembro/2023.

DÉBITOS DO BEM: Constatam débitos relativos à IPVA, no valor de R\$ 6.561,47 (seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos), atualizados até setembro/2023. Constatam débitos relativos à taxa de licenciamento referente aos anos de 2019-2020-2021-2022-2023 que somados totalizam o valor de R\$ 787,05 (setecentos e oitenta e sete reais e cinco centavos), atualizados até setembro/2023. Constatam débitos relativos à multas Municipais, DETRAN e D.E.R. no valor de R\$ 5.285,38 (cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos), atualizados até setembro/2023.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Mauro da Cruz, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 912.

Não consta recurso ou causa pendente de julgamento.

Outras informações podem ser obtidas no website: www.alienajud.com.br, ou, ainda solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou (13) 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do Leiloeiro, situado na Rua Alexandre Herculano, nº 197, conj. 1.704, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Vicente, ____ de ____ de 2023. Eu, _____, Escrivão (ã) Diretor (a),

Fernando Eduardo Diegues Diniz
Juiz de Direito